

LEI Nº 3.405, DE 04 DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$150.000,00 e dá outras providências".

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS				
08.07	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.07	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.07	339039.10.302.0205.2.050.05.300003	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 169)	R\$	150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS				
08.07	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.07	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.07	339039.10.302.0205.2.050.05.300027	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 171)	R\$	150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo
Aos 4 de Dezembro de 2014 - 316ª Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 06/12/2014